



JUBILEU DA MISERICÓRDIA MISERICORDIOSOS COMO O PAI

PONTIFÍCIO CONSELHO PARA A PROMOÇÃO DA NOVA EVANGELIZAÇÃO



Bênção Papal com indulgência



O Ritual Romano afirma que o Bispo, na sua diocese, ou quem pelo direito for equiparado aos bispos diocesanos, tem a faculdade de dar a Bênção Papal, com indulgência plenária incluída, três vezes ao ano nas festividades solenes à sua escolha, utilizando o rito preparado especificamente para essa ocasião.

Por ocasião do **Jubileu da Misericórdia**, o **Papa Francisco concedeu a todos os bispos a possibilidade de dar a Bênção Papal com indulgência mais duas vezes** além das três já referidas. A primeira é prevista para o final da celebração de Abertura do Ano Santo nas Igrejas locais, no próximo dia **13 de dezembro**, e a segunda, para o final da celebração de encerramento do Jubileu nas igrejas locais, a **13 de novembro de 2016**.